



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.791, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 333.150,00, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE	
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
0010 – Gestão e Manutenção dos Serviços da SEPDE	
2030 – Manutenção do Depto. de Gestão DEG	
33.90.35 – Serviços de Consultoria (1542).....	R\$ 83.150,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1543).....	R\$ 80.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1544).....	R\$ 90.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente(1546).....	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 333.150,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE	
03 – AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
0011 – Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	
2036 – Manutenção Administrativa da AGASA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.90.05 – Outros Bem. Previdenciários. do Servidor e do Militar (1).....	R\$ 500,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2).....	R\$ 70.550,00
31.90.13 – Obrigações Patronais(4).....	R\$ 14.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(5).....	R\$ 100,00
33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil(6).....	R\$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo(7).....	R\$ 13.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(8).....	R\$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(9).....	R\$ 32.900,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(11).....	R\$ 5.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações(13).....	R\$ 1.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(14).....	R\$ 1.000,00
32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato(16).....	R\$ 5.000,00
46.90.71 – Principal da Dívida por Contrato(18).....	R\$ 188.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 333.150,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças